



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS  
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 31/2023 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 23 de maio de 2023.

## ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (COAE)

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo eleitoral para a **Comissão de Assistência Estudantil, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - Campus Canoas**, de acordo com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS (Resolução nº 086, de 3 de dezembro de 2013).

### 1. DO PROCESSO

1.1 Trata-se de processo de escolha de 2 (dois) servidores docentes; 2 (dois) servidores técnico-administrativos em educação, com mandato de 2 (dois) anos, e de 2 (dois) discentes, com mandato de 1 (um) ano.

1.2 Os membros da Comissão de Assistência Estudantil serão eleitos por seus pares.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante formulário anexo a este edital, a ser preenchido e assinado, digitalizado e enviado para o e-mail: [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br);

2.2 Poderão inscrever-se os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no campus e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso presencial do campus;

2.3 No caso de não haver inscrições, a representação será indicada pela Direção Geral do campus.

2.4 No caso de ser menor de idade, o discente deverá entregar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), devidamente assinado pelo seu responsável.

### 3. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.1 Participar da construção e da avaliação das ações da Assistência Estudantil, percebendo sua adequação às necessidades da comunidade acadêmica;

3.2 Apoiar a Assistência Estudantil na organização das ações para execução dos recursos;

3.3 Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais referentes aos programas, projetos e ações da Assistência Estudantil em execução no seu campus.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 O voto é facultativo.

4.2 Os novos representantes da Comissão de Assistência Estudantil serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se no período das 8h do dia 5 de junho até às 18h do dia 7 de junho, conforme o item 5.1 deste edital, por meio do sistema de votação on-line - Hélios.

4.3 Cada segmento deverá votar em seus pares de acordo com os links abaixo:

I - Discentes: <https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/coae-discente-2023/vote>

II - Docentes: <https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/coae-docente-2023/vote>

III - TAEs: <https://vote.canoas.ifrs.edu.br/helios/e/coae-tae-2023/vote>

4.4 A votação se encerrará no horário previsto, não sendo prorrogada.

4.5 A votação na forma on-line pelo sistema de votação – Hélios dar-se-á da seguinte forma:

I. Para votar será necessário acessar o link correspondente ao segmento do eleitor utilizando as mesmas credenciais de *login* e senha dos sistemas do Campus Canoas (SIFRS e Moodle).

II. Ao acessar o sistema de votação on-line, o eleitor deverá escolher apenas 01 (um) candidato.

III. A ordem dos nomes na cédula será aleatória.

IV. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

4.6 Serão eleitos os candidatos que tiverem conquistado o maior número de votos válidos entre seus pares, sendo os dois mais votados eleitos titulares e o terceiro mais votado eleito suplente.

#### 5. DO CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES.

5.1 As eleições seguirá o seguinte cronograma:

| HORÁRIOS E DATAS        | OCORRÊNCIAS                | LOCAL  |
|-------------------------|----------------------------|--|
| 24 de maio              | Divulgação do Edital       | <a href="http://www.canoas.ifrs.edu.br">www.canoas.ifrs.edu.br</a>                               |
| 24 de maio a 31 de maio | Período para Inscrições    | <a href="mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br</a> |
| 2 de junho              | Homologação das Inscrições | <a href="http://www.canoas.ifrs.edu.br">www.canoas.ifrs.edu.br</a>                               |
|                         | Eleições                   | link de acordo com o segmento  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| 8h de 5 de junho às<br>18h do dia 7 de junho |  | (item 4.3)   |
| 12 de junho                                  | Homologação do<br>resultado das eleições | <a href="http://www.canoas.ifrs.edu.br">www.canoas.ifrs.edu.br</a>                               |
| 13 e 14 de junho                             | Anteposição de<br>recursos               | <a href="mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br</a> |
| 16 de junho                                  | Divulgação dos<br>Resultados             | <a href="http://www.canoas.ifrs.edu.br">www.canoas.ifrs.edu.br</a>                               |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de empate em qualquer categoria serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

6.1.1 O candidato há mais tempo na instituição.

6.1.2 O candidato com mais idade.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – Campus Canoas.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 24/05/2023 10:20)*

JAIR BRUSCHI JUNIOR

DIRETOR - SUBSTITUTO

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: 2808438

**Processo Associado: 23361.000284/2023-35**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/05/2023** e o código de verificação: **4cee2bb818**